



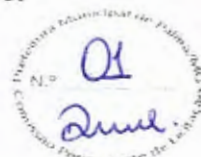
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0601-32



Digitalizar

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0008/2020

DATA DE ABERTURA: 13/03/2020

VOLUME: Único

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista em atendimento a Prefeitura de Palma.

EU, DIEGO RIBEIRO FERREIRA, Subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

02
Duda

PORTARIA Nº5.651/2019

“Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Art. 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2018.

I – Daniela de Paula Hungria,

II – Diego Prado da Silva Carvalho, e

III – Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

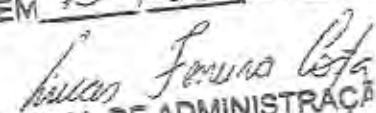
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Art. 1º o servidor Maria de Fátima Bissiatl.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palma, 15 de agosto de 2019

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 15 / 08 / 2019


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL


LUCAS FERRAZ COSTA
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



SOLICITAÇÃO

Palma, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Obras.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Obras

04
Dul

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME

SITIO SÃO JOAO S/N

RECREIO MG

CNPJ: 34.261.937/0001-32

TEL: 22 981133792


CONFORME O SOLICITADO SEGUE O NOSSO ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA MG

1000 HORAS RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 100.000,00
1000 HORAS MOTONIVELADORA	R\$ 200.000,00
2000 HORAS PA CARREGADEIRA	R\$ 400.000,00

RECREIO 22 DE JANEIRO DE 2020



RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME

R. 05

Lucas

RL TRANSPORTES COM.SERVIÇOS EIRELI

R L TRANSPORTES COM.SERVIÇOS EIRELI

Rua Antônio Góis nº31 bairro dezessete

Santo Antônio de Pádua-RJ

CNPJ: 17.612.863/0001-12

Telefone: 22 3851 0109

Venho por meio desta apresentar o nosso orçamento na forma abaixo:

A prefeitura municipal de palma mq.

1000 Horas de retro escavadeira	R\$ 115.000,00
1000 Horas de motoniveladora	R\$ 210.000,00
2000 Horas de pá carregadeira	R\$ 420.000,00

Atenciosamente



RL TRANSPORTES COM.SERVIÇOS EIRELI

VALIDADE ORCAMENTO 30 DIAS
SANTO ANTONIO DE PADUA 22/01/2020

06
Dive

SÓ DIESEL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua , 4 s/n - lotes 1 e 2 - loteamento alvinho
Cidade nova
CNPJ: 05.050.094/0001-27
Santo Antônio de Pádua - RJ

(PROPOSTA)

1. Venho por meio desta apresentar a Nossa Proposta .

Quant	Descrição	Valor
1000	Horas retro escavadeira	R\$ 118.000,00
1000	Horas motoniveladora	R\$ 215.000,00
2000	Horas pá carregadeira	R\$ 430.000,00

Santo Antônio de Pádua 22 janeiro de 2020


SÓ DIESEL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME

11-07
Dine

SITIO SÃO JOAO S/N

RECREIO MG

CNPJ: 34.261.937/0001-32

TEL: 22 981133792


CONFORME O SOLICITADO SEGUE O NOSSO ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA MG

2000 HORAS CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBAR\$ 200.000,00

RECREIO 20 DE FEVEREIRO 2020


RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME

FOL 08

Due

RL TRANSPORTES COM.SERVIÇOS EIRELI

R L TRANSPORTES COM.SERVIÇOS EIRELI

Rua Antônio Góis nº31 bairro dezessete

Santo Antônio de Pádua-RJ

CNPJ: 17.612.863/0001-12

Telefone: 22 3851 0109

Venho por meio desta apresentar o nosso orçamento na forma abaixo:

A prefeitura municipal de palma mg .

2000 Horas de caminhão truck caçambaR\$ 220.000,00

Atenciosamente

R L TRANSPORTES COM.SERVIÇOS EIRELI

VALIDADE ORCAMENTO 30 DIAS
SANTO ANTONIO DE PADUA 20/02/2020

09
Rue

SÓ DIESEL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua , 4 s/n – lotes 1 e 2 – loteamento alvinho
Cidade nova
CNPJ: 05.050.094/0001-27
Santo Antônio de Pádua – RJ

(ORÇAMENTO)

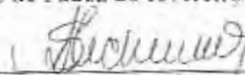
Conforme o solicitado segue orçamento

A

Prefeitura palma MG.

2000 horas caminhão caçamba truck	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00

Santo Antônio de Pádua 20 fevereiro 2020



SÓ DIESEL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

INSC. EST. 17.731.906/0001-32



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.

Palma, 21 de fevereiro de 2020.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Gentio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP- 36.750-000

CNPJ- 17.724.906/0001-22



CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS, serão contabilizadas na dotação conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

Palma, 24 de fevereiro de 2020.

João Paulo Pereira de Paula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.206/0001-32



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Obras, para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.

Palma, 25 de fevereiro de 2020.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 226 - Centro - Palma / MG

CEP- 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-42



TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 26 de fevereiro de 2020.


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CNP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove o Pregoeiro para que proceda a realização do Processo de Licitação em atendimento da(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Obras para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS,

Palma, 26 de fevereiro de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

Palma, 27 de fevereiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.774.506/0001-32



DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Obras, para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.

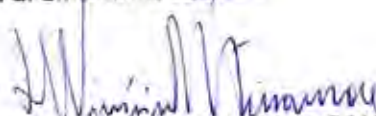
Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000 e a Lei Federal 10.520/2002, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 27 de fevereiro de 2020.


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: (17.734.906/0001-32)



AUTUAÇÃO

AOS NOVE DIAS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 014/2020	DATA: 09 de MARÇO de 2020.		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020			
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 12 361 0002 2.016/449052 – ficha 100 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente.			
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).			
RECURSO: Ordinarios			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	(X)
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	()



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-52



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de contrato do Processo de Licitação nº 014/2020/Pregão Presencial nº 009/2020, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da formalização de Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.

Palma, 28 de fevereiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 0014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

ASSUNTO: Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.

RELATÓRIO

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade de Processo de Licitação nº 00014/2020/Pregão Presencial nº 0008/2020, instaurado para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS, sendo estabelecidas as condições, quantidades e exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro com equipe de apoio, informações orçamentárias e financeiros e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

....omississ....

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº 10520/2002.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis dos participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, do mesmo diploma legal na forma do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

CONCLUSÃO

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto no Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

16. Este é o parecer.

Palma, 28 de fevereiro de 2020.

DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/MG Nº 175.147



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.754.906/0001-82



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 00014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:

1 - PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.

2 - MODALIDADE: Pregão Presencial

3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Menor Preço - Item

5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 3º do artigo 45, da Lei 8.666/93.

7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 09hs00min do dia 13 de março de 2020, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
SALA DE LICITAÇÕES
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 26 – BAIRRO CENTRO
PALMA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.750-000**

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:

Data: 13 de março de 2020



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG
CEP: 36.150-000
CNPJ: 17.734.900/0001-32



Horário: 09hs00min

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento, ou pelo site www.palma.mg.gov.br.

10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento.

11 - CUSTO:

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Palma, 02 de março de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma/MG,
na data de 02/03/2020.

Palma/MG, 02 de março de 2020.

Responsável pela publicação



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para prestação de serviços de máquinas pesadas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de março de 2020, às 09:00 (treze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 02 de março de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 014/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A **Prefeitura Municipal de Palma**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, Palma/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, **no dia 13 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a prestação de serviços de máquinas pesadas, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

- a) Executar os serviços no local indicado pela Prefeitura Municipal, no prazo avençado e nas quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.**

2.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no item anterior.

2.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, a partir das 09:00 h do dia 13 de março de 2020.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

4.2.1 - Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 - Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

4.2.2.1 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 - Os preços máximos que a Administração se propõe a pagar são aqueles referidos no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação.

6.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n° 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.986/0001-32



6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP 36.750-000

CNPJ 17.734.906/0001-32



6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida na sede da pessoa jurídica.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes n.º 01 e n.º 02 e apresentarão, em separado, **declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.**

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues no setor de licitações da prefeitura no endereço já indicado no preâmbulo, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP. 36.750-000

CNPJ. 17.734.906/0001-32



7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

8.4 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências aos termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 34461118.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório, se a alteração importar em alteração dos termos da proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido ao Prefeito para fins de homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1- multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2- impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.5.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

11.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.731.906/0001-82



11.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

11.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do Município:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

12.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

12.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.731.906/0001-32



Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que realização dos serviços foi feita.

14.2. A execução dos serviços será realizada em local indicado pela Administração Pública.

14.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente no prazo de 5(cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

14.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.731.906/0001-32



DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro pelo telefone: (32) 34461118, nos dias úteis no horário das 12:00 horas às 16:30 horas.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste Edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Palma/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11- Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência, Especificação e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura de Palma, em 19 de fevereiro de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CTP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Justificativa: A prestação de serviços de máquinas pesadas visa o atendimento da necessidade da prefeitura municipal em manter o funcionamento das secretarias municipais, visando atender às várias demandas da sociedade, fazendo com que a Prefeitura tenha a necessidade de ter a sua disposição uma licitação constantemente aberta visando a esse atendimento.

Especificações detalhadas do objeto licitado:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$ 111,00	R\$ 111.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$ 208,00	R\$ 208.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$ 208,00	R\$ 208.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUK CAÇAMBÃO, CAPACIDADE MININA DE 12M³ COM MOTORISTA, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$ 113,00	R\$ 113.000,00
TOTAL					R\$ 640.000,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Orçamento estimado e preço máximo: O orçamento estimado foi feito com base em orçamento colhidos no mercado frente a fornecedores do objeto licitado cujos valores



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.751.906/0001-32



estão acima especificações, se mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto.

Recursos Orçamentários: Serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

Habilitação, critério para proposta e sanções: As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no presente edital nos termos das Leis nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

Da entrega: Atendendo aos princípios da razoabilidade e da competitividade, é fixado como prazo máximo de entrega de 01(um) dia para combustíveis após a expedição e comunicação do recebimento da ordem de fornecimento.

Das obrigações do município e da proponente vencedora:

Do Município:

- a) Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Prefeitura Municipal, pelo servidor que for indicado pelo Prefeito.

A Prefeitura atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor pertinente, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor responsável da Prefeitura Municipal após apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado.

As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa).....CNPJ
Nº....., sediada na
(endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob
as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no
presente edital, do Pregão Presencial nº 001/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.908/0001-32



PROCESSO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Palma, no Pregão Presencial nº 008/2020, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de 2020.

Outorgante



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma/ MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº 008/2020

À

Prefeitura de Palma

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa com sede na Rua/Av. inscrita no CNPJ sob o nº abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR. ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR. ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR. ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUK CAÇAMBÃO, CAPACIDADE MININA DE 12M³ COM MOTORISTA, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora		



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-52



TOTAL

- Validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos, contados da sua apresentação.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.905/0001-32



PROCESSO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2020

PROCESSO Nº 014/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Palma, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa estabelecida na rua nº CNPJ nº pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei nº 8.884/94, Lei nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio nº 014/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de merenda e material de consumo, abaixo especificados:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora		



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Genílio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUK CAÇAMBÃO, CAPACIDADE MININA DE 12M³ COM MOTORISTA, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	
TOTAL				\$ 640.000,00

1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os produtos no local indicado, no prazo avençado e quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da **DETENTORA DA ATA**.

3.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Genílio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.731.906/0001-32



3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será de no máximo de **01(um) dia para combustíveis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

5.1.2. Aplicar à empresa detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.731.906/0001-32



5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Empresa Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto deste Ata nas especificações contidas neste instrumento;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto desta Ata, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 16.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do Art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou a quem for delegada tal atribuição.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da **Pregão Presencial nº 008/2020** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palma/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Palma/MG, em ___/___/2020

Prefeito

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

FLS. 50

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020 – PRC Nº 026/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para o ano de 2020; Valor: R\$ 372.364,50 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Data: 27/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C2E4F8BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020 – PRC Nº 025/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de medicamento – VENVASE, para atender ordem judicial do processo 5001188-23.2019.8.13.0459, do Paciente Airton Antônio de Miranda; Valor: R\$ 4.586,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Data: 27/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F8A04F24

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020 – PRC Nº 027/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos visando a preservação e conservação da Igreja Matriz de Sant Antônio; Valor: R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais); Data: 28/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1ADCC17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato Ata de Registro de Preços . Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, Registro de Preços nº 004/2020 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e troca de cilindros e chips para toners, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 006/2020 – Signatária: Harl Solf lida ME. Data: 28/02/2020-Validade: desta Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:50E29F86

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 062/20, modalidade Pregão Presencial nº 014/20, Registro de Preços nº 009/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5410E8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 010/2020, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição, marmitex e prato feito, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 16/03/2020 às 13:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou site www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3E22B2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 014-2020 PREGÃO 008-2020 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para prestação de serviços de máquinas pesadas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Processo 014-2020 Pregão 008-2020 - SRP 005 Serviços de Máquinas Pesadas

PROCESSO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

FLS. 51
Dout.

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para prestação de serviços de máquinas pesadas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de março de 2020, às 09:00 (treze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.


Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 02 de março de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

Anexos:

 Edital [Pregão 008-2020 SRP 005] 351 kB



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 0014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 014/2020/P.P.nº 008/2020, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, consoante as especificações deste EDITAL e seus ANEXOS. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 13/03/2020, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 02 de março de 2020

DANIÉLA DE PAULA HUNGRIA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma/MG,
na data de 02/03/2020

Palma/MG, 02 de março de 2020.

Responsável pela publicação



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc..

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 014/2020/Pregão Presencial nº 008/2020 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma, no site do Município e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 02 de março de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 SRP 005/2020

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às 09h00min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epigrafe, que tem por objetivo o Registro de Preços para prestação de serviços de máquinas pesadas, conforme especificado no Termo de Referência e anexo do Edital Convocatório.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente, comparecem no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n. Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, neste ato representada por Rafael Almeida Medeiros, RG: 04503185106 Detran/RJ e CPF: 058.056.997-70.

Às 09h15min, o Pregoeiro decide pelo credenciamento do licitante: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n. Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, neste ato representada por Rafael Almeida Medeiros, RG: 04503185106 Detran/RJ e CPF: 058.056.997-70, tendo em vista que o licitante apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.

O licitante em face a decisão de credenciamento permaneceu silente, desta forma não acudiram em recurso, tendo em vista que, nesta fase do certame, atendem prontamente o disposto no Edital Convocatório.

Às 09h20min inicia a fase da abertura do envoltório da proposta, sendo aberto o envoltório e entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo as documentações de habilitação do licitante: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n. Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, neste ato representada por Rafael Almeida Medeiros, RG: 04503185106 Detran/RJ e CPF: 058.056.997-70, sendo entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 09h30min, o Pregoeiro decide pela habilitação do licitante: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n. Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, neste ato representada por Rafael Almeida Medeiros, RG: 04503185106



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Detran/RJ e CPF: 058.056.997-70, tendo em vista o cumprimento do disposto no Edital Convocatório.

As negociações encontram-se no Mapa de Apuração.

O Pregoeiro questiona aos presentes sobre interposição de recursos.

O licitantes declara a não desejo de interposição de recursos quanto ao certame.

Pelo Pregoeiro, informa aos presentes que após os tramites legais será formalizado o respectivo termo de adjudicação, homologação e contratação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

THIAGO AZEVEDO LADEIRA

DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

MUNICÍPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

PLS 56
Dul

001/004

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO

PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00014-2020

LICIT.: PREG 00008-2020

DATA DE ABERTURA: 13/03/2020

Nº ITEM: 004 Cód. ITEM: 001797 ITEM: SERVIÇO CAMINHAO BASCULANTE

QTD.: 1000.0000

UN.: HR

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2424 - RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	105,0000	105.000,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	MENOR VALOR		0,00%	110,00	110.000,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	105,0000	105.000,00	4,55%	Não
2	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	0,0000	0,00	0,00%	Sim

Nº ITEM: 002 Cód. ITEM: 008639 ITEM: SERVIÇOS MAQ. MOTONIVELADORA

QTD.: 1000.0000

UN.: HR

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2424 - RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	202,0000	202.000,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	MENOR VALOR		0,00%	206,00	206.000,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	202,0000	202.000,00	1,94%	Não
2	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	0,0000	0,00	0,00%	Sim

Nº ITEM: 003 Cód. ITEM: 008640 ITEM: SERVIÇOS MAQ. PA CARREGADEIRA

QTD.: 1000.0000

UN.: HR

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2424 - RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	202,0000	202.000,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	MENOR VALOR		0,00%	206,00	206.000,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	202,0000	202.000,00	1,94%	Não
2	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	0,0000	0,00	0,00%	Sim

Nº ITEM: 001 Cód. ITEM: 008638 ITEM: SERVIÇOS MAQ. RETROSCAVADEIRA

QTD.: 1000.0000

UN.: HR

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2424 - RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	105,0000	105.000,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------	--------------	--------	--------------	--------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

FLS. 57

002/004

Amel

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	MENOR VALOR		0.00%	109,00	109.000,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANÇE?
1	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	105,0000	105.000,00	3.67%	Não
2	1º	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	0,0000	0,00	0.00%	Sim

MUNICÍPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

ME 58

003/004

Amel.

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00014-2020

LICIT.: PREG 00008-2020

DATA DE ABERTURA: 13/03/2020

VENCEDOR: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

CÓDIGO: 2424

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
004 - (001797) SERVIÇO CAMINHAO BASCULANTE		1000,000	HR	105,0000	105.000,00	4,55	1
		0					
002 - (008639) SERVIÇOS MAQ. MOTONIVELADORA		1000,000	HR	202,0000	202.000,00	1,94	1
		0					
003 - (008640) SERVIÇOS MAQ. PA CARREGADEIRA		1000,000	HR	202,0000	202.000,00	1,94	1
		0					
001 - (008638) SERVIÇOS MAQ. RETROESCAVADEIRA		1000,000	HR	105,0000	105.000,00	3,67	1
		0					

TOTAL DO PARTICIPANTE RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

614.000,00

TOTAL DO PROCESSO:

614.000,00

MUNICÍPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

004/004

59
Duel

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00014-2020

LICIT.: PREG 00008-2020

DATA DE ABERTURA: 13/03/2020

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
004 - (001797) SERVIÇO CAMINHÃO BASCULANTE	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	105.000,00
002 - (008839) SERVIÇOS MAQ. MOTONIVELADORA	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	202.000,00
003 - (008640) SERVIÇOS MAQ. PA CARREGADEIRA	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	202.000,00
001 - (008638) SERVIÇOS MAQ. RETROESCAVADEIRA	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME	105.000,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregoeiro(s) Oficial


60
Duel

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Sítio São João s/nº
Zona Rural - CEP: 36.746-000 – Recreio – MG
CNPJ: 34.261.937/0001-32

PROCESSO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, CNPJ Nº 34.261.937/0001-32, sediada na Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, no Sítio São João s/nº, Zona Rural, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recreio(MG), 11 de Março de 2020


Rafael Almeida Medeiros – Titular
CPF: 058.056.997-70

34.261.937/0001-32

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

Sítio São João, s/n
Área Rural - CEP 36740-000
RECREIO - MG



RS 61
Ruel.

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Sítio São João s/nº
Zona Rural - CEP: 36.746-000 – Recreio – MG
CNPJ: 34.261.937/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA


A empresa Rafael Almeida Medeiros-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.261.937/0001-32, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Almeida Medeiros, portador do Documento de Identidade nº J04503185106 – DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.056.997-70, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(X) Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma(MG), 11 de Março de 2020


Rafael Almeida Medeiros – Titular

34.261.937/0001-32

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

Sítio São João, s/n
Zona Rural - CEP 36740-000
RECREIO - MG

62
Dmel

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
DE SUBSTÂNCIAS ABUSIVAS

R
J

NOME
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / Out. Expedida / UF
BR501S157M/PPR7

QT. 058.056.997-70 **DATA DO REGISTRO** 22/12/1988

PLACOS
JORGE ALIRIO CORTEZ
MEDEIROS
SILVIA MARCIA ALMEIDA
MEDEIROS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1620475194

CPF 03063185105 **VALIDADEZ** 18/03/2023 **DATA DE EMISSÃO** 18/11/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
1620475194


LOCAL SAO ANTONIO DE PADUA, RJ **DATA DE REGISTRO** 19/03/2018

ASSIGNATURA DO EMISSOR 31503264318
RJ505465345

RIO DE JANEIRO

AA

Handwritten signature

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP1900431819

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RECREIO
Local

19 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável
Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ / Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

64
Dime.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/314.114-1	MGP1900431819	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E91756B272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança JSJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

R.S. 65
Dime
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JORGE ALÍPIO CORTES MEDEIROS		(mãe) SILVIA MARCIA ALMEIDA MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1988	IDENTIDADE (número) 04503185106	Órgão Emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 058.056.997-70	
EMAIL RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO DE SOUZA BARROS			NÚMERO 407
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36750000	
MUNICÍPIO PALMA			
UF MG			
Declaro que a atividade se:			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SÍTIO SAO JOAO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AREAL RURAL	CEP 36748000	
MUNICÍPIO RECREIO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 4313400 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SUPERVENCIONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 17/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900431819



MG76946205



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E91756B272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura
Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

FLS. 66
Paula Bomfim

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/314.114-1	MGP1900431819	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E91756B272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

67
Diniz

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/314.114-1, em 19/07/2019 da empresa: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, nire: 3111207637-3, foi deferido digitalmente sob o número 31112076373, em 19/07/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E81756B272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

REC. 68
Assimil

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E91756B272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REC. 68

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Sítio São João s/nº
Zona Rural - CEP: 36.746-000 – Recreio – MG
CNPJ: 34.261.937/0001-32

69
Aut.

PROCESSO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO III


TERMO DE CREDENCIAMENTO

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob nº 34.261.937/0001-32, sediada no Sítio São João s/nº, Zona Rural na Cidade de Recreio-MG, neste ato representada pelo Sr. Rafael Almeida Medeiros, portador da cédula de identidade RG nº 04503185106 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antonio de Pádua-RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.056.997-70, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Rafael Almeida Medeiros, portador da cédula de identidade RG nº 04503185106/DETRAN-rj, e inscrito no CPF sob o nº 058.056.997-70 com o fim específico de representar o outorgante perante Prefeitura de Palma, no Pregão Presencial nº 014/2020, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Recreio(MG), 11 de Março de 2020.


Rafael Almeida Medeiros – Titular

CPF: 058.056.997-70


34.261.937/0001-32

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

Sítio São João, s/n
Área Rural - CEP 36740-000
RECREIO - MG



70
Diniz

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Sítio São João s/nº
Zona Rural - CEP: 36.746-000 – Recreio – MG
CNPJ: 34.261.937/0001-32

PROCESSO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Data: 13/02/2020
Pregão Presencial nº 014/2020

À Prefeitura Municipal de Palma
A/C: Sr. Pregoeiro
Prezado Senhor,

A Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, com sede no Sítio São João s/n, na Cidade de Recreio-MG, CEP: 36.746-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.261.937/0001-32, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid	Valor Unit	Valot total Máximo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$. 109,00	R\$. 109.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$. 206,00	R\$. 206.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$. 206,00	R\$. 206.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUK CAÇAMBÃO, CAPACIDADE MININA DE 12M³ COM MOTORISTA, ANO FABRICAÇÃO MINIMO DE 2016.	1000	Hora	R\$. 110,00	R\$. 110.000,00
TOTAL					R\$. 631.000,00

TOTAL ESTIMADO: R\$.631.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

• Validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos, contados da sua apresentação.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Recreio(MG), 11 de Março de 2020


Rafael Almeida Medeiros

34.261.937/0001-32
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

Sítio São João, s/n
AreaL Rural - CEP 36740-000
RECREIO - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

71
Dunl.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

Lu 72
Dmit.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900431819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RECREIO

Local

19 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141-19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E91756B272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral



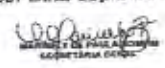
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

73
Dmel

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/314.114-1	MGP1900431819	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

74
Dulle

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JORGE ALÍPIO CORTES MEDEIROS		(mãe) SÍLVIA MARCIA ALMEIDA MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1988	IDENTIDADE (número) 04503185105	Órgão Emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação econômica no caso de menor)		CPF (número) 058.058.997-70	
		EMAIL RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA RICARDO DE SOUZA BARROS			NÚMERO 407
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36750000	
MUNICÍPIO PALMA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) SÍTIO SAO JOAO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AREAL RURAL	CEP 36746000	
MUNICÍPIO RECREIO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 4313400 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor(a) (câmbio de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900431819



MG75848205



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E91756B272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJ| Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Fls. 75
Quil

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/314.114-1	MGP1900431819	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E91756B272C87DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FL. 76
Dmel.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/314.114-1, em 19/07/2019 da empresa: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, nire: 3111207637-3, foi deferido digitalmente sob o número 31112076373, em 19/07/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112076373 em 19/07/2019 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, Nire 31112076373 e protocolo 193141141 - 19/07/2019. Autenticação: 1EC0798E6E917565272C67DB57ED9E1F8FE57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.114-1 e o código de segurança ISJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

77
Paula

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019



Paula Bomfim

FLN 78
Dime

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

RJ

NOME
RAPHAEL ALMEIDA MEDEIROS

NOC. IDENTIDADE / NOC. @ISSOBI.FIP
908018157MTPSRJ

CPF
058.056.997-70

DATA NASCIMENTO
22/12/1988

FRACÇÃO
JORGE ALIPTO CORREIA
MEDEIROS
SILVIA MARCIA ALMEIDA
MEDEIROS

PROFISSÃO

SEX
M

CAT. PNE
II

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1620475194

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1620475194

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

DATA EMISSÃO
19/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

31503264318
RJ505465345

RIO DE JANEIRO

[Handwritten signatures]

79
Amel.

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Sítio São João s/nº
Zona Rural - CEP: 36.746-000 – Recreio – MG
CNPJ: 34.261.937/0001-32

PPROCESSO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

DECLARAÇÃO

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.261.937/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael Almeida Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 04503185106 Detran/RJ e do CPF nº 058.056.997-70, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transitar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- O proponente tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Recreio-MG, 11 de Março de 2020

Rafael Almeida Medeiros
CPF: 058.056.997-70

34.261.937/0001-32

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

Sítio São João, s/n
Área Rural - CEP 36740-000
RECREIO - MG

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Sítio São João s/nº
Zona Rural - CEP: 36.746-000 – Recreio – MG
CNPJ: 34.261.937/0001-32

80
D. Almeida

DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME, inscrito no CNPJ nº 34.261.937/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael Almeida Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 04503185106 – Detram/RJ e do CPF nº 058.056.997-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Recreio(MG), 11 de Março de 2020


Rafael Almeida Medeiros
Representante Legal

CPF: 058.056.997-70

34.261.937/0001-32

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME

Sítio São João, s/n
Area Rural - CEP 36740-000
RECREIO - MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

81
Dimitri

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.261.937/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2019

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
SIT SAO JOAO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
36.746-000

BAIRRO/DISTRITO
AREAL RURAL

MUNICÍPIO
RECREIO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(32) 3446-1442

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 13:01:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/02/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003496499.00-28	CNPJ/CPF: 34.261.937/0001-32	SITUAÇÃO: Ativo
LÓGRADOURO: SÍTIO SAO JOAO		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AREAL RURAL	CEP: 36746000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RECREIO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000381916768		

Fis. 82
Quil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.735.754/0001-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2017-2020 - "ADMINISTRANDO COM O POVO"

-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

F.L.S. 83

Dame

CERTIFICAMOS, que em nome do requerente abaixo discriminado, não existe débitos em aberto, até a presente data nos arquivos municipais, que em nome de Rafael Almeida Medeiros CNPJ: 34.261.937/0001.-32 Sítio São João S/N BAIRRO: Zona Rural na Cidade de RECREIO MG.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: OUTROS.

RESSALVAMOS à FAZENDA MUNICIPAL OS direitos de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta

Recreio, 04 de Dezembro de 2019.

Daniela Cerqueira do Oliveira Cardoso

Secretária Municipal de Administração

Qualquer rasura invalida a certidão.

O presente documento tem validade 180 dias.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FIG. 84
Druil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CNPJ: 34.261.937/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:10 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: 9458.B2E4.D7B9.AEFC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MS 85
Arquit.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.261.937/0001-32
Razão Social: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Endereço: SIT SAO JOAO SN / AREA RURAL / RECREIO / MG / 36746-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021703300872852120

Informação obtida em 26/02/2020 12:44:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PALMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

86
Diniz.

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CNPJ: 34.261.937/0001-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrangendo os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Fevereiro de 2020 às 13:02

PALMA, 27 de Fevereiro de 2020 às 12:54

Código de Autenticação: 2002-2712-5414-0401-5151

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



75 87
Dum.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.261.937/0001-32
Certidão nº: 5309004/2020
Expedição: 26/02/2020, às 12:53:22
Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.261.937/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

88
me

SO DIESEL E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua 04 s/nº Lotes 01/02-LOT ALVIM
Cidade Nova - CEP: 28.470-000 – STº Antonio de Padua-RJ
CNPJ: 05.050.094/0001-27

DECLARAÇÃO

A Empresa SO DIESEL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.050.094/0001-27, **DECLARA**, para os devidos fins de comprovação que a Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.261.937/0001-32, presta serviços de tratores e Máquinas para esta empresa.

Santo Antonio de Padua (RJ), 11 de Março de 2020

Rafael Almeida Medeiros

[Signature]

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PLS. 89
Duvil.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praya Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.731.906/0001-52



RESULTADO FINAL

Processo de Licitação nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/202

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista, ficou nos termos seguintes:

- RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, Valor Total: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais);

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 13 de março de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.721.900/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Resultado Final do Processo de Licitação nº 014/2020/Pregão Presencial nº 008/2020, no Diário Oficial do Município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 13 de março de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Gentio Vargas, nº 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

- O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 5.263 de 08 de janeiro de 2018, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, Valor Total: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de março de 2020, sendo a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 16 de março de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.754.906/0001-57



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de PALMA,

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 16 de março 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.721.906/0001-32



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 014/2020/Pregão Presencial nº 008/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista.

Palma, 16 de março de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

COPEL: 17.734.906/0001-32



Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

ASSUNTO: Análise Final do Processo de Licitação

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório acima identificado, que tem por objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista.
2. O Edital Convocatório e Minuta de Contrato foram previamente examinadas e aprovadas por esta Procuradoria Jurídica.
3. A convocação de licitantes interessados para participação foi efetuada mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal, através de Aviso de Licitação e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; ficando definida a realização do certame para o dia 10 de fevereiro de 2017. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 08 dias úteis entre as datas de publicação e apresentação das propostas, conforme preceitua a Lei Federal 10.520/2002.
4. No dia e hora previamente designado, comparece ao setor de licitação o(s) proponente(s) RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n, Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, neste ato representada por Rafael Almeida Medeiros, RG: 04503185106 Detran/RJ e CPF: 058.056.997-70, para credenciamento, nos termos estabelecidos no Item 12 e 13 do Edital Convocatório.
5. Em decisão prolatada pelo Pregoeiro, o licitante foi credenciado, tendo em vista que a apresentação de todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.
6. Todos os atos ocorridos no certame encontram-se lavrados na ata de julgamento e no mapa de apuração (proposta e lances).
7. Em decisão, o Pregoeiro constatou que o licitante de melhor proposta apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.
8. O resultado final do certame foi publicado no Hall da Prefeitura Municipal, conforme fls.
9. Não consta nos autos qualquer recurso administrativo.
10. O Pregoeiro adjudicou o resultado final do certame, conforme Termo de Adjudicação as fls., sendo o mesmo publicado no Hall do Paço Municipal.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos da Ata de Julgamento.

Sub Censura.

Palma, 16 de março de 2020.

DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/MG Nº 175.147



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n° 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

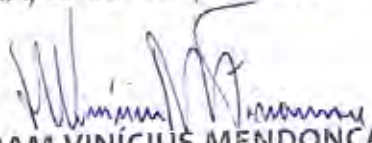


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação n° 014/2020
Pregão Presencial n° 008/2020

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n, Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, Valor Total: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 16 de março de 2020, sendo a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 16 de março de 2020.


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 019/2018 no Hall da Prefeitura Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 16 de março de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005001/2020

PROCESSO Nº 014/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Palma, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n, Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei nº 8.884/94, Lei nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo** próprio nº 014/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para prestação de serviços de máquinas pesadas, abaixo especificados:

VENCEDOR: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME		CÓDIGO: 2424						
ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES	
004 - (001797) SERVIÇO CAMINHÃO BASCULANTE		1000,000	HR	105,0000	105.000,00	4,55	1	
		0						
002 - (008638) SERVIÇOS MAQ. MOTOCYCLADORA		1000,000	HR	202,0000	202.000,00	1,94	1	
		0						
003 - (008640) SERVIÇOS MAQ. PA. CARRÉGADEIRA		1000,000	HR	202,0000	202.000,00	1,94	1	
		0						
001 - (008633) SERVIÇOS MAQ. RETROESCAVADEIRA		1000,000	HR	105,0000	105.000,00	2,57	1	
		0						
TOTAL DO PARTICIPANTE RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME							514.000,00	

1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os produtos no local indicado, no prazo avençado e quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou a quem for delegada tal atribuição.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 008/2020 e a proposta da empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG
CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.754.906/0001-32



4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Os itens de hortifrúti deverão ser entregues em local designado pela Secretaria solicitante somente às segundas-feiras subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 08:00h às 10:00h.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

5.1.2. Aplicar à empresa detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Empresa Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto deste Ata nas especificações contidas neste instrumento;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 726 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto desta Ata, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG
CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do Art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750.000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou a quem for delegada tal atribuição.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 005/2020 e a proposta da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Prça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32




CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palma/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Palma/MG, em 17/03/2020


Prefeito


Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005001/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2020

DATA: 17 de março de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador por hora técnica e locação de Caminhão Truck caçamba com motorista.

CONTRATADA: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede ao Sítio São João, s/n, Zona Rural, no Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, neste ato representada por Rafael Almeida Medeiros, RG: 04503185106 Detran/RJ e CPF: 058.056.997-70,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.

DO VALOR: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

Publique-se.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma/MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.733.006/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais que foi publicado o Extrato resumido do Contrato Administrativo n.º 005001/2020/Processo de Licitação n.º 014/2020/Pregão Presencial n.º 008/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 17 de março de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE RENÚMERAÇÃO DE FOLHAS

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2020, foram renumeradas as fls. 88 a 113, passando a numeração de fls. 82 a 107 deste processo, em decorrência de erro material na numeração das páginas.

Daniela de Paula Hungria

Presidente da Comissão Permanente de Licitação